

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2006

Institui o Dia Nacional do Pesquisador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia nacional do pesquisador, a ser comemorado anualmente, no dia 8 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.